

# O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL

WASHINGTON ALVIM

## RESUMO

O presente trabalho procura analisar e citar as principais legislações e direitos que asseguram o acesso gratuito a uma educação pública em quantidade e qualidade para todos os cidadãos brasileiros.

**Palavras-chave:** educação, direito, legislação.

## ABSTRACT

This aims at analyzing O trabalho e cite as Principais legislações and direitos that asseguram or freaccessibility to public educação em uma Quantidadeanqualidade for all Brazilians will cidadãos.

Keywords: educação, direito, Legislação.

## 1 INTRODUÇÃO

O papel do estado é relevante para as políticas públicas de educação porque está na Constituição Federal Brasileira que cabe ao Estado a obrigatoriedade do estudo gratuito dos 4 aos 17 anos, do acesso ao ensino pelos portadores de deficiências e os que não tivera, chances de estudar quando jovens e além disso é responsável pela administração do serviço educativo o que deve gerar bem estar social e econômico e melhorar as condições salariais e fornecer material de trabalho aos professores.

O acesso à educação está previsto em lei no Brasil. Acredita-se, que uma grande parte dos brasileiros desconheça a educação como um direito.

O presente estudo pretende destacar os princípios legais que asseguram o direito a educação pública em quantidade e qualidade a todos sem qualquer distinção do tipo: etnia, gênero, religião, cor ou qualquer diferença capaz de inviabilizar o acesso ou a permanência no sistema oficial de ensino.

## 2 Estado e educação

Na República Velha a instrução pública, chamada na época, era possibilidade para poucos, apenas os que possuíam condições financeiras, tornando obrigatória a partir da lei 5.692, que o ensino regular seria o 1º grau (com oito séries de escolarização, o ensino fundamental de hoje), o 2º grau (com três séries, o ensino médio atual) e previa escolas maternas e jardins de infância para crianças menores de 07 anos, através da LDB dos anos 60. Com a reforma dos Estados e a suposta crise na década de 70, o modelo de educação e os demais direitos sociais passam ter a participação do Estado. Somente com a luta da democratização do país nos anos 80 e as diretrizes constitucionais de 1988, a educação se tornou um dever da família e obrigação dos poderes públicos. Todos têm direito a educação, e condições de acesso e permanência nas escolas, podendo ser cobrado dos responsáveis, os pais, essa obrigatoriedade. Atualmente o Estado garante o direito à educação básica dos quatro aos dezessete anos de idade, e aos que não tiveram na idade própria, aos deficientes físicos, a educação infantil em creches e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade.

A Constituição Federal (1988), em seu art. 6º, coloca a educação como direito social e garante o seu direito a todos os brasileiros.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A CF/88, nos seus arts. 205 a 214 aborda a Educação enquanto um direito do cidadão e dever do Estado e da família. Pires (2010) em “A crise do Estado de Bem-Estar Social no contexto do neoliberalismo e as Políticas Públicas para a Educação” também aborda a questão da educação enquanto uma política. Considerando os Artigos constitucionais 205 a 214 e o texto de Pires participe da discussão: Por que o papel do Estado é relevante para as Políticas Públicas em Educação?

O Estado surgiu pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945) bem como sua crise na década de 1970 e como consequência para as décadas posteriores o neoliberalismo que se opunha ao modelo de bem-estar social e exigem que os

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

Estados Nacionais passem por reformas nas políticas sociais. No advento da crise trouxe consigo uma nova postura para do estado frente às políticas sociais.

Com reforma dos Estados não somente a educação, como os demais direitos sociais veem sua execução sendo realizada com a participação da sociedade civil e não mais exclusivamente pelo estado.

Assim sendo, o Estado tem papel relevante na política sociais pois representa o povo no governo mas nada é sem a participação da população na luta pelo (direito previsto em lei) de melhorias na qualidade da Educação no Brasil.

Para que o Estado tenha um papel relevante em políticas publicas educacional ele deve atuar com ideias democráticas de que o ensino se desenvolve em diversos níveis e etapas. O Estado deve assegurar com garantias educacionais mínimas o direito de todos a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo e o exercício de cidadania e sua qualificação. Será através do Estado com seu investimento em educação que será possível erradicar o analfabetismo no Brasil.

Então, necessita-se, sim, de reformas educacionais tendo o estado com provedor e os pais como responsáveis de matricularem se filhos nas escolas.

Ao questionar a relevância do estado frente às políticas públicas da educação é possível afirmar "sim", o estado é extremamente responsável por todas políticas educacionais. No entanto, é necessário ressaltar que as políticas e estratégias educacionais não se restringem apenas às leis. Que estas, sim, são de fato responsabilidade única e exclusivamente do Estado. A LDB coloca que a educação é um direito de todos e dever do Estado. Então, o dever do Estado é abrir as portas e criar oportunidades para se obter a educação. E ele faz isso, construindo escolas, criando programas de acesso a universidades (PROUNI) e muitas outras ações. Mas a função de despertar no indivíduo o interesse e a vontade de se manter na escola se restringe aos educadores, que estão algumas esferas abaixo do estado.

A sociedade terá um ensino público de qualidade com a participação eficaz do Estado na educação. A educação infantil é o alicerce, é onde começa a caminhada do estudante. Através do ensino qualificado desde a educação infantil, certamente o

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

estudante terá um aprendizado muito melhor, ele terá uma base sólida para os desafios futuros.

Cabe ao Estado intervir e representar os cidadãos diante do governo politicamente, zelando pelos no direitos e deveres sobre a educação dos brasileiros. Cumprir, portanto, o papel de gerenciar e melhorar a educação do país no que diz respeito da qualidade de ensino, melhoria dos salários dos professores, incentivo dos professores na profissão, dos alunos na escola, e melhoria dos materiais didáticos e alimentação escolar. O que é um direito previsto na Constituição brasileira. O papel do Estado é melhorar o ensino brasileiro, buscar soluções para isso.

Está previsto na constituição todos os direitos que os cidadãos têm em relação à educação no Brasil. Os arts. 206 e 208 da CF/88 de 1988, deixam de maneira clara e objetiva a responsabilidade do estado em assegurar a todos o direito à educação gratuita e de qualidade, inclusive para aqueles que não tiveram acesso a ela na idade própria, garantindo uma formação básica comum e respeitando os valores culturais.

Segundo Cury<sup>1</sup>,

A importância do ensino primário tornado um direito imprescindível do cidadão e um dever do Estado impôs a gratuidade como modo de torná-lo acessível a todos. Por isso, o direito à educação escolar primária inscreve-se dentro de uma perspectiva mais ampla dos direitos civis dos cidadãos.

O Estado é responsável em implantar políticas públicas com projetos do governo, para setor específico da sociedade com programas e ações com investimentos, visando melhorias para todos em geral.

A educação é um direito de todos, sem discriminação. É fundamental para que todos os cidadãos saibam exigir direitos, sem esquecer dos deveres. É direito de todo cidadão o acesso à educação pública e de qualidade desde a infância até a adolescência, incluindo os materiais didáticos gratuitos.

De acordo com a Constituição e a LDB, o acesso à educação é um direito do cidadão e um dever do Estado. A participação do Estado é relevante para as

---

<sup>1</sup> Carlos Roberto Jamil Cury atua no Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUCMG).

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

Políticas Públicas em Educação. O Estado serve de apoio e instrumentação, não devendo ser empecilho nos processos democráticos. Cabe, portanto, ao Estado a função de regular e definir o cidadão.

A participação do estado na educação é muito importante, pois o número de crianças e jovens em idade escolar é grande, e o município por sua vez ficaria sobrecarregado sem a ajuda do estado. Por isso é dever do estado contribuir para uma educação de qualidade fornecendo escolas, materiais didáticos e professores qualificados.

O papel do estado é relevante porque cabe a ele zelar pela dignidade de sua população, pelo o nosso bem estar. Todo cidadão tem direito à educação, a alimentação e a uma assistência básica necessária, mas com os nossos direitos vem também nossos deveres, devemos cobrar por aquilo que achamos justo e intervir de uma forma ou de outra por um país onde não basta apenas ser democrático, mas que desempenhem bem suas leis.

O estado é responsável pela organização e pelo controle social de um determinado território seguindo a lei de uma Constituição escrita e dirigida pelo governo, um poder público que trabalha pelo bem estar social e econômico da população de um país.

É preciso que a população tenha interesse e informação a respeito da relação do estado com as políticas públicas sociais, para que a população se organize diante do poder do estado e de seu próprio poder, lutando por seus direitos sociais e tendo participação popular nas decisões políticas a assim cobrar as devidas obrigações do Estado. É preciso atenção, soluções vindas do Estado em tudo que diz respeito à educação principalmente no ensino básico e no EJA de modo que haja igualdade e justiça social.

Em 2012 foram publicadas novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, agora obrigatório em virtude da Emenda Constitucional 59 de 2009. Existe a tendência de que o Ensino Médio se amplie para 1000 horas obrigatórias, sendo 200 de parte diversificada. As novas Diretrizes permitem que 20% do Ensino Noturno em qualquer localidade, seja ofertado na modalidade à distância.

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

É inegável que hoje o acesso à escola foi "democratizado". Todos, independentemente da cor, clero ou classe podem frequentar as instituições de ensino.

É preciso mais rigor na educação para que as pessoas se interessem pelo estudo e saibam que ele é que vai lhe dar condições necessárias para terem qualidade de vida.

É necessário que sociedade se mobilize e faça cumprir esse direito através de fiscalização cobrança e participação na vida da escola, pois o direito por si só não adianta ele deve ser cumprido e todos devem colaborar para isso afinal nossos alunos de hoje serão os cidadãos de amanhã.

A cobrança deve ocorrer a partir do momento em que se conhece a realidade e ela não está como deveria estar. A melhor forma de conhecer a realidade da educação é participar da vida escolar das nossas crianças, o que não é tão difícil, pois temos escolas próximas de nós e não são poucas.

O Estado exerce relevante papel, devendo servir de instrumentação, apoio, motivação, não sendo empecilho nos processos democráticos. O espaço participativo revela que a formação de um sujeito social, consciente e organizado, capaz de estabelecer suas prioridades, de defesa da cidadania, que saiba dizer não ao desrespeito aos direitos humanos.

## **2 ACESSIBILIDADE**

A Educação é garantida em todos os documentos de um País, mas nem sempre é o que ocorre, pois Educação não é apenas escola é todo um contexto, onde se forma cidadãos e é preciso responsabilidade para ser desenvolvida. Muitos são os documentos que regem nossa Educação como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, da Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, porém eles não são totalmente cumpridos, pois ainda há discriminação com a diferença de aprendizagem. Este é um fato que infelizmente é cultural.

A mudança só ocorrerá quando a Educação for vista por todos como é, um caminho pra formação de uma pessoa de Valor com conhecimento para ser livre.

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

Tais direitos vão sendo concebidos, lentamente, como uma herança dos tesouros da civilização humana e, portanto, não é cabível que alguém não possa herdá-los. A educação é um Direito constitui dever de todos garanti-lo seja na ordem social, familiar ou pública.

Segundo Cury (2002)

Hoje, praticamente, não há país no mundo que não garanta, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional.

Quanto à definição do papel do Estado, verifica-se a confluência de um conjunto de determinantes históricos que tocam, sobremaneira, o tema das políticas sociais nesse final de século. Nesta perspectiva, podemos dizer que ao longo da década de 70 os países, tanto desenvolvidos quanto aqueles em desenvolvimento, dentre eles os países da América Latina, vivenciaram uma profunda redefinição do papel do Estado no campo educacional.

Ainda de acordo com Cury (2002), “É preciso considerar que a inscrição de um direito no código legal de um país não acontece da noite para o dia. Trata-se da história da produção de um direito e que tem sua clara presença a partir da era moderna”.

O acesso à escola já não é mais problema, uma vez que existe o transporte escolar disponível gratuitamente. Em relação à educação de qualidade, é ainda necessário trabalhar a questão da família.

O acesso ao ensino é obrigatório e gratuito. Os Conselhos Tutelares podem intervir nos casos em que os pais não encontram vagas nas escolas, determinando ao serviço público o atendimento da demanda; ou ainda, exigir dos pais a matrícula e frequência em estabelecimento oficial de ensino caso isso não ocorra, o Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

Bem adverte Cury (2002), que “o direito à educação, como direito declarado em lei, é recente e remonta ao final do século XIX e início do século XX. Mas seria pouco realista considerá-lo independente do jogo das forças sociais em conflito”.

Para o mesmo autor,

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

Não são poucos os documentos de caráter internacional, assinados por países da Organização das Nações Unidas, que reconhecem e garantem esse acesso a seus cidadãos. Tal é o caso do art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948. Do mesmo assunto ocupam-se a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1960, e o art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966 (CURY, 2002).

De acordo com o art.59 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os estados servem de apoio ao município, estimulando e facilitando a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude. E é isso que estimula uma criança a aprender, pois, educação é relação social. Uma educação de boa qualidade garante um cidadão melhor, com mais qualidades.

Segundo Bobbio (1992, p. 79-80),

[...] a existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por "existência" deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação.

Os alunos com necessidades especiais têm o direito à educação e preferencialmente em escolas de ensino regular. Mas será que as escolas estão preparadas para atendê-los? Sabe-se que grande parte dos profissionais da educação ainda não está capacitada para tal responsabilidade. Quanto aos portadores de necessidades especiais, o estado não dá total apoio que merecem, como por exemplo, o transporte ideal, sem contar também que os professores que atuam nas escolas especiais são quase esquecidos, pois, o tempo de serviço deles não conta como experiência.

Muitos dos itens apresentados na Constituição estão sendo mais vigorados nos dias de hoje e muitas melhoras estão sendo vistas. As possibilidades de se ingressar em uma universidade aumentou, pois o número de vagas em escolas e creches também foram ampliadas.

Segundo Bobbio (1992, p. 75),

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães



Não existe atualmente nenhuma carta de direitos que não reconheça o direito à instrução — crescente, de resto, de sociedade para sociedade — primeiro, elementar, depois secundária, e pouco a pouco, até mesmo, universitária. Não me consta que, nas mais conhecidas descrições do estado de natureza, esse direito fosse mencionado. A verdade é que esse direito não fora posto no estado de natureza porque não emergira na sociedade da época em que nasceram as doutrinas jusnaturalistas, quando as exigências fundamentais que partiam daquelas sociedades para chegarem aos poderosos da Terra eram principalmente exigências de liberdade em face das Igrejas e dos Estados, e não ainda de outros bens, como o da instrução, que somente uma sociedade mais evoluída econômica e socialmente poderia expressar.

### **3 Dever da família**

A família deve se conscientizar da importância da Educação, desde a educação infantil e unir-se aos professores para que possam desempenhar junto com o Estado a formação de cidadãos competentes e capacitados.

Juntamente com o Estado a sociedade deve trabalhar junta para que o direito de estudar seja garantido para todos, aqueles que estão na idade certa, aqueles que não puderam estudar quando crianças, aqueles com necessidades especiais.

A família tem o papel fundamental que é o apoio e o incentivo (recebe ajuda do Estado para que seu filho possa estudar, mas muitas vezes aplica os recursos de forma inadequada) e, a escola a complementação. Se família e a escola se unirem, com certeza haverá cidadãos com melhores qualificações. Os pais devem estar sempre observando se os filhos estão realmente participando das aulas, fazendo as tarefas e se estão enfrentando alguma dificuldade no aprendizado, pois a presença do aluno na escola e o seu interesse no aprendizado depende muito do comportamento dos pais.

A situação de várias famílias brasileiras deixa a desejar em termos de conscientização escolar, até mesmo pelo índice de miséria em que vivem e a falta de apoio tanto econômico como familiar, já que a maioria das famílias não possui estrutura alguma, sobrevivem como podem e não dispõem de recurso suficiente para repassar a importância da escola na vida de seus filhos, até mesmo porque eles próprios não tiveram esse apoio.

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

#### 4 Educação e cidadania

De acordo com Cury (2002 "a educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação." Com isso fica claro que para exercer nossos direitos como cidadão é necessário sermos bem instruídos, educados e preparados desde o início para o desenvolvimento de nossa cidadania e nossa sociedade.

O assunto mais falado em época de eleição é educação. Fala-se muito em construções de novas escolas, mais vagas, mas esquecem do fundamental: a qualidade da educação de nossas escolas. É necessário um investimento por parte do governo no que se refere à formação, capacitação e remuneração dos professores, bem como às melhorias das condições de trabalho dos mesmos. A evasão e a repetência escolar são frutos de omissão por falta de prioridade a cerca da educação que todo cidadão tem direito. Percebe-se a omissão dos pais, que esquecem que a primeira educação vem de casa, e passam essa responsabilidade para os professores. O país somente será uma verdadeira nação quando sociedade e governo se conscientizarem de que um futuro promissor está intimamente ligado a uma educação digna e de qualidade.

Pode-se dizer que educação é sinônimo de igualdade, ou seja, uma boa educação traz esclarecimento, informação, sabedoria e tantas outras qualidades que faz com que um ser humano saiba que somos todos iguais, que podemos ter as mesmas oportunidades, mas isso depende do esforço, da luta por aprender cada vez mais.

A educação ensina o homem a viver em sociedade e a conviver com as diferenças. A luta por melhorias na educação deve ser democrática pois é um direito, direito de viver com qualidade e respeito. Assim sendo a educação é um passaporte para a cidadania porque só a educação é capaz de formar cidadãos de bem. Só ela poderá melhorar a situação de um país. Ela liberta converte pessoas em cidadãos. Investir em educação significa redução de gastos com outros setores.

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

Uma boa educação não se baseia apenas em livros, apenas em provas. Na verdade, boa educação é a que também traz condições para que os alunos possam construir valores, éticos e morais, onde aprendam ouvir e respeitar o colega e as pessoas da sociedade. É aquela que constrói cidadãos com caráter e conscientes de seus direitos e deveres. Educação de qualidade faz com que os estudantes possam aceitar as diferenças, respeitando-as.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As leis que asseguram o direito a educação cresceram diante da conjuntura que se verifica na contemporaneidade. As leis que garantem a educação como um direito do cidadão são verificadas em todas as esferas, federais, estaduais e municipais. Uma vez que é cada vez mais crescente a necessidade por mão de obra qualificada, como os mercados de trabalho requer maior habilidade do trabalhador, e diante das inovações tecnológicas a todo instante, torna-se crucial a oferta e a disponibilidade de vagas para atender a demanda a cerca de uma educação gratuita e de boa qualidade para todos os cidadãos. O século XXI se configura como sendo o século da informação, daí se percebe a necessidade contínua por capacitação e qualificação profissional, já que é perceptível a cobrança por parte dos empregadores, em busca de profissionais aptos a atuarem em um mundo cada vez mais dinâmico nas exigências.

O Direito a Educação tem por objetivo garantir a acessibilidade e gratuidade dos sistemas de ensino oficiais, de modo a selar para o bom funcionamento desses mediante a colaboração e parcerias entre os diferentes órgãos públicos.

Para isso, é necessário que haja um corpo normativo mais bem definido e estruturado. Todavia, o Direito a Educação assim como outros ramos do Direito, são nascidos em determinados contextos.

Assim sendo, é necessário que as rápidas transformações da contemporaneidade, contribuam para o aprimoramento do arcabouço jurídico que

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

envolve os princípios do Direito a Educação e proporcionem outros. Por esta razão os princípios não estão apenas firmados e concluídos, mas, ainda, dinâmicos e mutáveis.

Como se não fosse o bastante, apenas legislar não é o suficiente. É fundamental também que todas as pessoas e autoridades direta e indiretamente ligadas ao ensino lacem ao trabalho para fazer com que o acesso à educação seja consolidado de fato como um direito a todo cidadão brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Caderno de Pesquisa. Nº. 116. São Paulo, 2002.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1998. 12. Ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2006.

Constituição do Estado de Minas Gerais. 13 ed. Belo horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2009.

\*Washington Alvim do 3º ano.

\*\*Prof: Vânia Guimarães

\*Washington Alvim do 3º ano.  
\*\*Prof: Vânia Guimarães

\*Washington Alvim do 3º ano.  
\*\*Prof: Vânia Guimarães